

EDITAL N° 018/97.

O cidadão, *Adélcio Aparecido Martins*, Prefeito do Município de Fernão, faz saber que a Câmara Municipal de Fernão, Aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI N° 018/97 DE 07 DE ABRIL DE 1.997

Artigo 1° - Ficam criados os cargos de Provimento em Comissão, constantes do Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos.

Artigo 2° - Ficam criados os cargos de Provimento Efetivo, constantes do Anexo II, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos.

Artigo 3° - Os cargos criados nos artigos anteriores obedecerão, rigorosamente, a classificação de Cargos - Grupos e aos Graus e Padrões de Vencimentos, constantes do Anexo III, da lei n° 011/97, de 03 de março de 1.997.

Artigo 4° - Aplicam-se aos cargos ora criados, toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Artigo 5° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Artigo 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 07 de abril de 1.997.